



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Rua do Imperador, 640, Prainha – CEP 68.005-220 – CNPJ 05.182.233/0015-71

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Santarém por interveniência da Secretaria Municipal de Cultura – Núcleo de Esporte e Lazer, tem o objetivo de contratar empresas especializadas na Prestação de Serviços de Arbitragem para Competições Realizada pelo Núcleo de Esporte e Lazer – NEL, através da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

- A Contratação de uma Empresa para a prestação de Serviços de Arbitragem se faz necessário uma vez que as Competições Esportivas sejam elas de âmbito Municipal ou Regional necessitam de Árbitros Qualificados para o seu perfeito Desenvolvimento, profissionais atualizados e com experiência na área. Independente de todos os Fatores na Execução de uma Competição Esportiva sejam eles, Perfeição na Execução da Regulamentação, Controle Absoluto na Inscrição correspondente a Prazos, Datas e Normas de Participação, Adesão Total e Soberana da Regulamentação Desenvolvida para a Competição, sempre o Sucesso ou Fracasso do Evento será Determinado pela atuação da Arbitragem dentro de Quadra ou Campo.
- Esporte é saúde, faz viver melhor e viver mais, além de tornar as pessoas mais produtivas e bem-dispostas, previne e combate doenças do corpo e da mente. O esporte é também inclusão social e cultiva valores como a solidariedade, a determinação e a autoconfiança, e leva as pessoas a se organizarem para a prática esportiva, socializando-as e gerando laços de amizade para a vida toda.

Com efeito, considerando que a SEMC/NEL não dispõe de pessoal habilitado para a prestação de serviço de arbitragem esportiva fica caracterizada a necessidade da aquisição para atender as demandas da SEMC/NEL nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

Santarém, 09 de setembro de 2019.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura - SEMC
Decreto nº 174/2019-GAP/PMS